

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**Fls. 060 - J

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 005/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0006/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOBREAK COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Vencedor(es): L. SKRASCKE EIRELI (CNPJ 11.741.844/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 29 de janeiro de 2021.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 29 de janeiro de 2021.

Najla Marienne Schuck Mariano
Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

PORTARIA N.º 015/2021 01 de Fevereiro de 2021 DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E RECONDUÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA FERREIRA MACIEL. RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de servidores municipais afastados; CONSIDERANDO, o artigo 30 da Lei Municipal 114/1990; RESOLVE: Art. 1 - Determinar, que a servidora municipal CLAUDIA FERREIRA MACIEL, Matrícula nº 636/01, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, que se encontrava afastada por LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, a qualquer título ou condição, deverá retornar ao seu cargo de origem de imediato. Art. 2 - Fica alterada a Lotação da servidora CLAUDIA FERREIRA MACIEL, Matrícula nº 636/01 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde exercerá suas atividades funcionais junto ao Conselho Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2018 de 01 de Julho de 2013. Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Fevereiro de 2021. RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES